PROJETO DE INDICAÇÃO Nº334/2020

Considerando a atual pandemia de COVID-19, conforme declaração emitida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;

Considerando que os profissionais que atuam na linha de frente da referida pandemia, além de estarem sujeitos às contingências que atingem a todos indistintamente, vêm trabalhando ininterrupta e incansavelmente para atender a demanda de serviços públicos essenciais, especialmente a atenção à saúde;

Considerando que os profissionais condutores de ambulâncias, apesar de essenciais ao enfrentamento da pandemia, não são reconhecidos formalmente como profissionais da área de saúde;

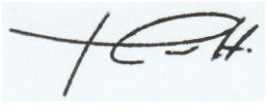
Considerando que os condutores de ambulância, por serem de vital importância e estarem sujeitos aos mesmos riscos, devem receber tratamento igualitário em relação aos demais profissionais que atuam na linha de frente do combate à COVID-19, inclusive com o recebimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), gratificação emergencial, adicional de insalubridade, realização de testes para o COVID-19, entre outros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito que adote providências concretas para a valorização e o reconhecimento dos serviços prestados pelos profissionais condutores de ambulância que desempenhem atividades relacionadas ao combate e à assistência aos pacientes acometidos pela Covid-19 no âmbito municipal, inclusive para fins de remuneração e disponibilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) e realização de testes.

Salvador, 26 de maio de 2020.



ZÉ TRINDADE